



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
ATA Nº 518 de 02 de Junho de 2026

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, após realizou-se reunião ordinária híbrida na Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, na Rua Itália, 168- Fazenda Rio Grande- Paraná e através dos links <https://meet.google.com/tci-bnbd-emj>, <https://meet.google.com/tqw-srnz-iwe.com> os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais conforme lista de presença. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora fez a abertura da reunião e fez a leitura das pautas que seguem: **Pauta 1- Capacitação Progov 2026/ TCE-PR para Conselheiros do CMAS** : A Diretora de Gestão do SUAS, senhora Valéria Maria Silva de Mello fez a apresentação sobre o PROGOV – Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em 2021, com o objetivo de modernizar a análise das contas municipais e avaliar a qualidade da gestão pública, incluindo o desempenho das políticas públicas de Assistência Social; Explicou que o programa considera aspectos relacionados à gestão do SUAS, às Proteções Sociais, à observância da NOB-SUAS, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ao planejamento, monitoramento e resultados das ações desenvolvidas pelos municípios. Informou ainda sobre a Demanda nº 701102 do TCE-PR, referente à realização dos Fóruns de Controle Social, que ocorrerão nos meses de julho e agosto, visando fortalecer a participação dos conselhos municipais e integrar o controle social ao PROGOV, com definição de vagas por município destinadas a conselheiros e representantes da sociedade civil. Valéria explicou sobre os questionários de avaliação são preenchidos pela gestão municipal, envolvendo a Gestão do SUAS, Administração Estratégica, Vigilância Socioassistencial e equipes técnicas dos CRAS, gerando diagnósticos que subsidiam o planejamento e as ações de melhoria da gestão. Informou que, nos próximos meses, o CMAS receberá questionários relacionados à dimensão qualitativa da Assistência Social, solicitando o envolvimento e a participação dos conselheiros no processo. Por fim, apresentou os resultados obtidos pelo Município de Fazenda Rio Grande na avaliação do PROGOV desde 2022, destacando a evolução dos indicadores da Assistência Social, que alcançou nota 10 nos quesitos Vigilância Socioassistencial, Gestão da Informação, Diagnóstico Socioterritorial e Intersetorialidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA Nº 518 de 02 de Junho de 2026

Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução.

Pauta 2- Capacitação: Conselho Municipal de Assistência Social-TCE/PR: A Senhora Valéria Maria Silva de Mello apresentou o conteúdo da Cartilha de Formação para Conselheiros de Assistência Social, abordando os princípios, atribuições, composição e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Destacou que os conselhos são órgãos paritários, compostos por representantes do governo e da sociedade civil, responsáveis pelo controle social da política de assistência social, a qual constitui um direito de todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade, assim como a saúde é um direito universal. Enfatizou o papel dos conselheiros na deliberação, que as decisões não são somente tomadas por um conselheiro, mas por todo o colegiado, falou também sobre a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, acompanhamento das políticas, mobilização da população e articulação das ações voltadas ao fortalecimento da participação social, incluindo a realização de pré-conferências, conferências livres e a participação das Organizações da Sociedade Civil na defesa de direitos. Ressaltou ainda os deveres dos conselheiros, tais como participar regularmente das reuniões, comunicar previamente suas ausências para convocação dos suplentes, integrar comissões de trabalho e representar os interesses da população. Também abordou aspectos relacionados à estrutura de governo, à regulamentação do SUAS, ao funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias devidamente divulgadas, ao regimento interno e ao quórum para deliberações. Apresentou ainda a base legal dos conselhos, destacando a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como os instrumentos de gestão e monitoramento, entre eles o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o Plano Estadual de Assistência Social, os relatórios de gestão e os mecanismos de acompanhamento das ações. Por fim, reforçou a importância de conhecer o território, identificar vulnerabilidades, priorizar a transparência das ações, ampliar a divulgação do controle social por meio de murais informativos e estimular a participação popular, sugerindo que, na próxima reunião, seja apresentada uma pauta específica sobre a Gestão do SUAS para aprofundamento dos temas relacionados à política de Assistência



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA Nº 518 de 02 de Junho de 2026

Social. A senhora Valéria informou que será disponibilizado certificado aos conselheiros participantes da formação, visando incentivar a capacitação continuada e fortalecer a atuação do controle social no âmbito da política de Assistência Social. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução. **Pauta 3- Lei do SUAS:** A Senhora Martiane Ferreira de Melo, Educadora Social da Gestão do SUAS, realizou apresentação das minutas de atualização da Lei Municipal do SUAS e da Lei Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, esclarecendo que as legislações atualmente vigentes datam dos anos de 1997 e 2013 e encontram-se desatualizadas em relação às normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social. Destacou que, ao longo dos últimos anos, ocorreram diversas alterações normativas, incluindo a NOB/SUAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a NOB-RH/SUAS e demais regulamentações que estruturam a política de assistência social. Explicou que a atualização das legislações municipais é necessária para adequação ao modelo atual do SUAS e para assegurar a regularidade do município junto ao Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), instrumento indispensável para o recebimento de recursos estaduais e federais por meio de transferências fundo a fundo.- Na sequência, apresentou as principais inovações da minuta da Lei Municipal do SUAS, abordando aspectos relacionados aos princípios, diretrizes, gestão, organização, vigilância socioassistencial, defesa de direitos e financiamento da política de assistência social. Destacou a inclusão formal dos serviços tipificados nacionalmente, tais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), entre outros serviços da Proteção Social Básica e Especial. Ressaltou ainda a previsão legal da Ouvidoria do SUAS, como instrumento de participação popular, acolhimento de manifestações dos usuários e fortalecimento da transparência na gestão da política pública. Martiane também explicou a estrutura organizacional do SUAS, destacando a diferenciação dos municípios por porte populacional, classificados como pequeno, médio e grande porte, bem como metrópoles. Após todos os esclarecimentos, os conselheiros aprovaram a Minuta da Lei do SUAS. **Pauta 3- Lei do CMAS:** A



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

FAZENDA RIO GRANDE - PR

ATA Nº 518 de 02 de Junho de 2026

Senhora Martiane apresentou a minuta da nova Lei Municipal do CMAS, abordando sua estrutura, composição, funcionamento e competências. Explicou que a proposta mantém a paridade entre poder público e sociedade civil, com representação dos segmentos de usuários, entidades inscritas no CMAS e trabalhadores do SUAS, sendo que o número de membros titulares ainda será definido pelo plenário. Destacou as regras relativas aos mandatos dos conselheiros e da presidência, bem como a obrigatoriedade de alternância da presidência entre representantes governamentais e da sociedade civil. Também apresentou as disposições referentes às reuniões ordinárias, ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil, à atuação da Secretaria-Executiva e aos quóruns necessários para instalação e deliberação das reuniões. Nesse sentido, esclareceu a diferença entre quórum de instalação, maioria simples e maioria absoluta, destacando que a maioria simples foi proposta como regra geral para as deliberações cotidianas do Conselho, enquanto a maioria absoluta será exigida para matérias de maior relevância, como a aprovação do Regimento Interno e a eleição ou destituição da presidência, conferindo maior legitimidade às decisões e segurança jurídica ao Conselho. Após as deliberações do plenário acerca da composição do Conselho, os conselheiros realizaram votação e aprovaram a composição de 18 membros titulares para o CMAS, observando-se a paridade entre governo e sociedade civil, com 9 representantes governamentais e 9 representantes não governamentais, sendo 3 representantes de Organizações da Sociedade Civil, 3 Representantes dos Usuários do SUAS e 3 representantes dos Trabalhadores do SUAS. Em razão da ampliação da composição, foi discutida a inclusão de novas secretarias municipais na representação governamental. Senhora Martiane ressaltou que a adequação da legislação municipal do CMAS deverá ocorrer até março de 2027, conforme orientações vigentes, alertando que o não atendimento dessa exigência poderá acarretar a perda do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF e, conseqüentemente, comprometer o recebimento de recursos. Os conselheiros deliberaram por aprovar o documento da minuta da Lei do CMAS. **Pauta 4- Nota técnica:** A Senhora Martiane apresentou os principais critérios e parâmetros previstos na Nota Técnica para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil no CMAS. Destacou ainda os requisi-



tos técnicos necessários para a inscrição, entre eles a previsão estatutária de atuação na política de assistência social, a gratuidade dos atendimentos, a compatibilidade da estrutura física e da equipe técnica com as normativas do SUAS e a regularidade jurídico-fiscal da instituição. Na sequência, apresentou o fluxo e os prazos para protocolo, análise, publicação das decisões, interposição de recursos, atualização anual das inscrições e informações sobre o CNEAS, conforme deliberado em plenária realizada em 04 de fevereiro de 2025. Os conselheiros conversaram sobre a entrada das OSCs no CMAS e tiraram dúvidas sobre os critérios de inscrição. A senhora Martiane explicou que o Certificado de Inscrição tem prazo indeterminado, porém a inscrição da entidade poderá ser suspensa caso seja identificada alguma irregularidade. A conselheira Valéria ressaltou a importância de a instituição comunicar ao Conselho qualquer alteração em seus dados, diretoria, endereço ou serviços ofertados. Em seguida, a Senhora Martiane informou que o plenário era convidado a ratificar a versão atualizada da Nota Técnica, registrando em ata que se tratava da mesma nota aprovada em 04 de fevereiro de 2025, contendo apenas adequações às minutas das novas leis municipais, esclarecendo que a publicação por Resolução ficará condicionada à aprovação das referidas leis pela Câmara Municipal. Na sequência, Martiane falou sobre a atualização cadastral obrigatória, que deve ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano, destacando o trabalho da Secretaria Executiva ao informar as entidades sobre os prazos e a documentação necessária para esse processo. Também reforçou a importância de as Organizações da Sociedade Civil encaminharem a documentação dentro do prazo, contribuindo para a manutenção da regularidade de suas inscrições junto ao Conselho. Após todos os esclarecimentos, os conselheiros aprovaram a ratificação da versão atualizada da Nota Técnica. **Pauta 5- Apresentação do Cadastro Único e PBF:** O senhor Cesar Kaehler, Coordenador do Cadastro Único do município, apresentou os dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família referentes ao mês de maio de 2026. Informou que houve um leve aumento no número de famílias beneficiárias, passando de 8.311 para 8.453 famílias, demonstrando que, embora a fila de espera não tenha sido zerada, novas concessões foram realizadas. Destacou que o território do CRAS Iguaçu concentra aproximadamente 40% da base do Cadastro Único do município



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
ATA Nº 518 de 02 de Junho de 2026

e que o CRAS Galha Azul permanece como a região com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Apresentou ainda os dados financeiros do Programa Bolsa Família, ressaltando que o valor médio do benefício no município foi de R\$ 677,86 por família, muito próximo da média nacional de R\$ 678,01. Cesar também explicou o funcionamento da Regra de Proteção, informando que 1.388 famílias estavam enquadradas nessa condição no mês de maio. Na sequência, apresentou os dados dos benefícios variáveis, totalizando 208 benefícios para gestantes, além de informar que 177 pessoas em situação de rua eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Por fim, destacou os dados referentes aos cadastros unipessoais, apontando uma leve redução percentual em comparação ao mês anterior. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução.

Informe 1 – ARCPF CMAS: A senhora Melanie apresentou informações sobre o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF, informando que o documento encontra-se vigente até 31 de março de 2027. Na oportunidade, elencou os principais documentos encaminhados para a emissão do atestado e destacou a importância da manutenção da regularidade do Conselho para o recebimento de recursos e acompanhamento das políticas públicas. Os conselheiros manifestaram ciência.

Informe 2 – Comissão de Prestação de Contas: A senhora Melanie informou que os membros da Comissão de Prestação de Contas se reuniram para análise da documentação referente às prestações de contas em apreciação pelo Conselho. Explicou que, devido à necessidade de continuidade dos trabalhos e aprofundamento da análise, foi agendada nova reunião para o dia 09 de junho de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Os conselheiros manifestaram ciência.

Informe 3 – Comissão de Registro e Renovação de Entidades: A senhora Melanie informou que a Comissão de Registro e Renovação de Entidades precisa reunir-se para análise da documentação apresentada pela Ação Social Nova Aliança, Conselho da Comunidade e Servos da Divina Misericórdia. Esclareceu que aguarda a confirmação de disponibilidade dos conselheiros que compõem a comissão para definição da data da reunião e, posteriormente, será convocada reunião extraordinária do Conselho para formalização das deliberações. Os conselheiros manifestaram ciência. Esgotadas as pautas, foi encerrada a reunião. As-



sim, nada mais havendo a tratar, eu, Melanie Mary Rocha, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.Xxx.

Melanie Mary Rocha

Secretaria Executiva/Conselhos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fabiana Palinger Andrezevecz

Vice- Presidente do CMAS e

Conselheira Titular Governamental Secretaria

Municipal de Assistência Social

Isabel Cristina Pelanda

Presidente do CMAS

Conselheira Titular Não Governamental

Repres. Da Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE.

Diessika Regina Assunção

Conselheira Suplente Não Governamental

Centro Assistência e Desenvolvimento Integral – CAD I

Solange de Oliveira Vieira

Conselheira Suplente Governamental- Secretaria

Munic. De Trabalho Emprego e Renda.

Edilson Rodrigues

Conselheiro Titular Não Governamental

Centro de Int. Empresa-Escola do Paraná- CIEE

Josilane Cristina dos Anjos

Secretária do CMAS

Conselheira Suplente Governamental- Secretaria

Municipal de Saúde

Geonice Luiza Moreira de Araujo

Conselheira Titular Governamental- Secretaria

Municipal de Educação